

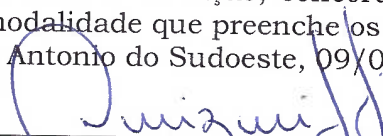


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

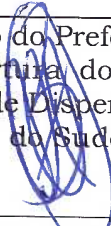
Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/02/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 13/2015

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
13	Contratação de Serviço	09/02/2015	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	23/2015 - 24	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Em até 30 dias após	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Em até 30 dias após	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de revisão de 30.000 KM do veículo micro-ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação

Justificativa:

Revisão de 30.000 KM do veículo micro-ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011116	CALOTA	PC	1,00	84,19	84,19
011115	Cartucho	PC	1,00	120,54	120,54
011075	Cartucho Filtrante	UN	1,00	80,44	80,44
008418	CARTUCHO PRE-FILTRO	PC	1,00	78,95	78,95
006032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1,00	167,21	167,21
011076	Limpa parabrisa	UN	1,00	8,49	8,49
011117	Módulo multiplex com radio	PC	1,00	2.550,00	2.550,00
000760	REVISAO ELETRICA	SERV	2,00	195,00	390,00
010763	SERVIÇO DE REVISÃO	HORAS	2,00	195,00	390,00
011074	Urania Daily LS Euro 5	UN	7,00	35,31	247,17
				TOTAL	4.116,99
				TOTAL GERAL	4.116,99



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão preventiva de 30.000 km no veículo micro ônibus, placa AXM-0689.

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- VEICULO → MICRO ÔNIBUS
- MARCA → IVECO
- MODELO → CITY CLASS 70C17
- SECRETARIA → SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- RESPONSÁVEL → IVONE GESSI DALABRIDA

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908
DATA: 09/02/015
ASSINATURA



Ref.:

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOS LTDA	Inscrição Estadual:	9047827504
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Vendedor:	1 - GUSTAVO ALBERTO PHILIPPSEN	Orçamento N°: 4328
Data Emissão:	04/02/2015	
Tipo:	O - Oficina	
Consultor:	2 - MAURICIO BORGES	
Data Validade:	28/02/2015	Situação: Aberto
		OS: 9544

Cliente:	103061 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55
Endereço:	AVENIDA BRASIL, SN	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	Fone:	(46) 3563-8000
Fax:		Fone 2:	
	CEP: 85.710-000		

Responsável:	103061 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CNPJ/CPF:	75.927.582/0001-55
Endereço:	AVENIDA BRASIL, SN	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	Fone:	(46) 3563-8000
Fax:	(46) 3563-8000	Fone 2:	(46) 3563-8000
	CEP: 85.710-000		

Veículo Modelo:	17 - DAILY CITYCLASS 70C17 ECOLINE	Chassi:	93ZL68C01D8452273
Placa:	AXM0689	Combustível:	D - Diesel
Ano Modelo:	2013	Ano Fabricação:	2013
		Km:	30781

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/PI	Locação	G. D.	Valor Total
1	1209PA	URANIA DAILY LS EURO 5 NCM:27101932	7,000	35,31	0,00	0,00	247,17	0,00	A05-06-A01/	A	247,17
2	2995655	CARTUCHO FILTRANTE NCM:84219999	1,000	80,44	0,00	0,00	80,44	0,00	A01-02-F02/	A	80,44
3	2992662	CARTUCHO PRE-FILTRO NCM:84219999	1,000	78,95	0,00	0,00	78,95	0,00	A01-02-E01/	A	78,95
4	500054702	EL. FILTRO COMBUST. NCM:84219999	1,000	167,21	0,00	0,00	167,21	0,00	A01-02-F01/	A	167,21
5	1126PA	LIMPA PARABRISA TUTELA SC35 500ml NCM:34029039	1,000	8,49	0,00	0,00	8,49	0,00	A01-02-D02/	A	8,49
6	5801640992	CARTUCHO NCM:84219999	1,000	120,54	0,00	0,00	120,54	0,00	A01-06-C01/	A	120,54
7	93824507	CALOTA NCM:87087090	1,000 *	84,19	0,00	0,00	84,19	0,00	4 E 7/	A	84,19
8	127147	MODULO MULTIPLEX COM RADIO	1,000 *	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	/		2.550,00

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	1	M100000000	REVISAO M1	2,00	195,00	390,00
2	1	766160E	REVISAO SISTEMA ELETRICO	2,00	195,00	390,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	IVECO	5,00	531,33
3	LUBRIFICANTES	8,00	255,66

Ref.:

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	Inscrição Estadual:	9047827504
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Mão-de-Obra	Total Bruto:	780,00	Peças	Total Bruto:	3.336,99
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IPI:	0,00
	Total Líquido:	780,00		Total Líquido:	3.336,99

Condição Pagamento:

Total Orçamento: 4.116,99

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Observação:

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico:

MAURICIO BORGES

Legenda:

* - Item sem estoque;



007

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de fevereiro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	04.640.295/0002-00	FABIANE POSSOLI	Procurador	014.450.459-66	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, nove dias de fevereiro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012799311-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**
Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
83	28/01/2015	29/03/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ 04.640.295/0002-00

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
6	Rodovia - PRC-280	SN	/
411 [COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES]	Rodovia - PRC-280	SN	/
2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001]	Rodovia - PRC-280	SN	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA1NILLHPQT1371

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contnews@arnet.com.br	TELEFONE (45) 3227-2022 / (45) 3227-2022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/01/2015** às **14:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

012 E

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 04640295/0002-00**Razão Social:** POSSOLI CAMINHOES LTDA**Endereço:** BR 280 1 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 85520-000

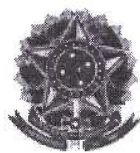
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015 ✓**Certificação Número:** 2015011907175812012351

Informação obtida em 28/01/2015, às 14:14:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:43:15 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **1657.AABA.9AF0.0C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E

014 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228012014-88888295
Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Certidão nº: 77998204/2015
Expedição: 28/01/2015, às 14:04:27
Validade: 26/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0002-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

4 e

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma – Sc., portador da carteira de Identidade n.º 6/R 274.574 SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATILIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calegari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira – Pr., portador da carteira de Identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**Possoli Caminhões Ltda.**”, com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de **Comercio de veículos, pecas e acessórios e serviços autorizados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poder a abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor Jose Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atilio Ghelere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/02/15
Comissão de Licitações

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**CONTRATO SOCIAL****CLAUSULA SEXTA: – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerencia e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: – DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente à realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: – PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão jus a uma retirada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: – DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

J. J. J. J. J.
União. C. J.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 09/02/15
 230
 Comissão de Licitações

2º. TABELIONATO
 OBS.: Ato de reconhecimento
 ou autenticação no verso.

J. J. J. J. J.
 ADVOGADO
 ZEMINHO GOLDONI
 OAB, PR 11.851



POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

[Signature]
Azamor Jose Possoli

[Signature]
Vilmar Antão Ghelere

Testemunhas:

[Signature]
Mário Da Rold
Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9

[Signature]
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso

[Signature]
Marilete Osmani Da Rold
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3

30 AGO 2001

FOZ DO IGUAÇU



01/226385-0

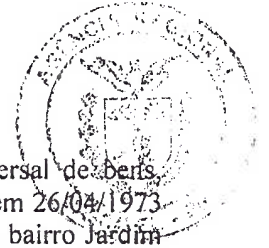
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

09/02/15

[Signature]

Comissão de Licitações

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2001 SOB O NÚMERO: 41204648665</p>	
<p>Protocolo: 01/226385-0</p>	<p><i>[Signature]</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>

POSSOLI CAMINHÕES LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 04.640.295/0001-11**

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro – O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio AZANOR FÁBIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.

1
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/02/15
EBC
Comissão de Licitações

Assinatura
de
Data

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
 Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
 CNPJ 04.640.295/0001-11
 NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
 Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
 CNPJ 04.640.295/0002-00
 NIRE 41901090470

2

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 09.02.15
 OBC
 Comissão de Licitações

E
 4

POSSOLI CAMINHÕES LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 04.640.295/0001-11****3ª Cláusula:**

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

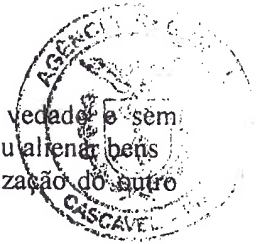
9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR JOSÉ POSSOLI** e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/02/15
030
Comissão de Licitações

POSSOLI CAMINHÕES LTDA**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 04.640.295/0001-11**

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alugar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do outro sócio.

**10ª Cláusula:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
 Confira com o original
 09.02.15
 830
 Comissão de Limitações

Handwritten signature and stamp area.

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11



16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavraram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.

AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87

AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

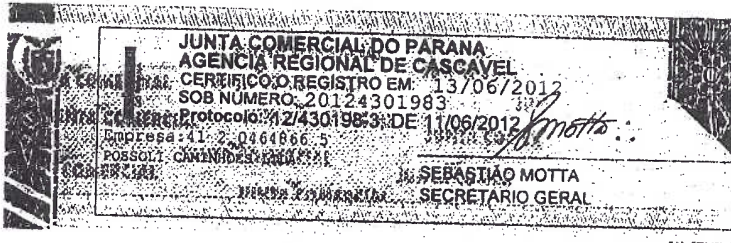
Testemunhas

Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC

Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
09/02/15
830
Comissão de Licitações

E
4



MIOTTO - SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO

CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

Lei 13.228 de 18/07/2001
 CEI SELO
 FUNARPEN

ANTONIO MIOTTO
 SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

Av. Estal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR

IVTO. 20-P

Folha: 148

Protocolo: 196/2013

Andressa Belli

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDU36381

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, (18/07/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 9047827304, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos, por seu administrador **AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Gislaíne Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora **FABIANE POSSOLI**, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartório Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cações, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,

09/02/15

2030

Comissão de Licitações

e
4

aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 196/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Vitorino-PR, 18 de julho de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

78.244.217/0001-34

SERVENTIA DISTRITAL DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364



Em Testº fm da Verdade
Vitorino-PR, 18 de julho de 2013

Gislaine Miotto de Oliveira
Gislaine Miotto de Oliveira
Escrevente Juramentada

Andressa Fülle

X

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferiu com o original
08.02.15
[Signature]
Comissão de Licitações

e
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POSSOLI CAMINHOS LTDA

CNPJ 04.640.295/0002-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 28 de Janeiro de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

09 02 15

Comissão de Licitações

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

4 E



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 24/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11116	CALOTA	1,00	PC	84,19	84,19
2	11115	Cartucho	1,00	PC	120,54	120,54
3	11075	Cartucho Filtrante	1,00	UN	80,44	80,44
4	8418	CARTUCHO PRE-FILTRO	1,00	PC	78,95	78,95
5	6032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	UN	167,21	167,21
6	11076	Limpa parabrisa	1,00	UN	8,49	8,49
7	11117	Módulo multiplex com radio	1,00	PC	2.550,00	2.550,00
8	760	REVISAO ELETRICA	2,00	SERV	195,00	390,00
9	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	2,00	HORAS	195,00	390,00
10	11074	Urania Daily LS Euro 5	7,00	UN	35,31	247,17
TOTAL						4.116,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1050	06.001.12.361.1201.02031	103
2015	1090	06.001.12.361.1201.02031	103


JUSTIFICATIVA: Revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação. A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	1	CALOTA	1,00	84,19
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	2	Cartucho	1,00	120,54
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	3	Cartucho Filtrante	1,00	80,44
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	4	CARTUCHO PRE-FILTRO	1,00	78,95
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	5	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	167,21
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	6	Limpa parabrisa	1,00	8,49
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	7	Módulo multiplex com radio	1,00	2.550,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	8	REVISAO ELETRICA	2,00	195,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	9	SERVIÇO DE REVISÃO	2,00	195,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.	1	10	Urania Daily LS Euro 5	7,00	35,31

Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de fevereiro de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR


ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - onibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação

EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rod BR 280, KM 538, na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 4.116,99 (Quatro Mil Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029 *E*

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 003/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rod BR 280, KM 538, na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 4.116,99 (Quatro Mil Cento e Dezesesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.

(Handwritten signature)
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/02/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>982 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/02/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>789 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

030

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0789

Página 48 / 053

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 18.097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a servidora MARCIA FAVERO GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.
Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18.098/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora CLEUNICE LAVARDA MINUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 07/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.
Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18.099/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 09/02/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.
Ricardo Antonio Ortiña
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PROCESSO Nº 018/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/03/2015 às 09h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 10/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS

PROCESSO Nº 30/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CBUQ-faixa C-DER.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/03/2015, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
I. N. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2015 - sonorização, iluminação e telão	1,00	7.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
I. N. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro	1,00	7.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0689 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0689 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rod BR 280, KM 538, na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 4.116,99 (Quatro Mil Cento e Dezesesseis Reais e Nove Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013

Processo Inexigibilidade Nº 02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI;
VIGENCIA ATUAL: 30/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013

Pregão Nº 127/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP;
REAJUSTE: 5.311,13 (cinco mil trezentos e onze reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI-Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2126030877

<http://amsop.dioems.com.br>

7397/146



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, POSSOLI CAMINHÕES LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA.**, com sede na ROD. BR 280, S/N KM 538 - CEP: 85520000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL Cidade de Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0002-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **FABIANE POSSOLI**, CPF nº 014.450.459-66, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 003/2015**, homologado em 10/02/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - onibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11116	CALOTA	1,00	PC	84,19	84,19
2	11115	Cartucho	1,00	PC	120,54	120,54
3	11075	Cartucho Filtrante	1,00	UN	80,44	80,44
4	8418	CARTUCHO PRE-FILTRO	1,00	PC	78,95	78,95
5	6032	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	1,00	UN	167,21	167,21
6	11076	Limpa parabrisa	1,00	UN	8,49	8,49
7	11117	Módulo multiplex com radio	1,00	PC	2.550,00	2.550,00
8	760	REVISAO ELETRICA	2,00	SERV	195,00	390,00
9	10763	SERVIÇO DE REVISÃO	2,00	HORAS	195,00	390,00
10	11074	Urania Daily LS Euro 5	7,00	UN	35,31	247,17
TOTAL						4.116,99

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 003/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.116,99 (Quatro Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Nove Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após revisão do veículo, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1050	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
1090	06.001.12.361.1201.02031	103	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de serviço.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **nove dias de fevereiro de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON MACHADO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FROTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº: 04.640.295/0002-00
FABIANE POSSOLI
CPF Nº: 014.450.459-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI

CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro - ônibus placa AXM - 0689 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.116,99 (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 09/02/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/02/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 982
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/02/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 789
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0789

Página 49 / 053

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00
Representante: FABIANE POSSOLI
CPF nº 014.450.459-66
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0689 da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.116,99 (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 09/02/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº 20.324.313/0001-02
Representante: NILTON DE ALMEIDA
CPF nº 034.488.939-43
OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13,14 e 15 de fevereiro.
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA
CNPJ Nº 20.324.313/0001-02
Representante: NILTON DE ALMEIDA
CPF nº 034.488.939-43
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13,14 e 15 de fevereiro.
VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Atribui carga horária extraordinária a professores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,
RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Professora Edinéia Fatima Vicente Hubner, RG nº 9.274.842-1-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 2º Atribuir à Professora Marina Portella Fridrichs, RG nº 4.591.565-4-PR, carga horária extraordinária de 02 (duas) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 3º Atribuir à Professora Marli da Fonseca Schilke, RG nº 6.335.526-7-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 4º Atribuir à Professora Roseli Siqueira Medina, RG nº 7.667.51-2-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 5º Atribuir à Professora Carolina Ballin Cucchi, RG nº 10.305.059-6-PR, carga horária extraordinária de 02 (duas) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 6º Atribuir à Professora Angela Maria Pelentil Schecheleski, RG nº 5.468.767-2-PR, carga horária extraordinária de 08 (oito) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 7º Atribuir à Professora Élei Diana Sutil Leal, RG nº 12.436.261-0-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 8º Atribuir à Professora Fabiana Willenborg, RG nº 9.358.852-5-PR, carga horária extraordinária de 50 (cinco) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 9º Atribuir à Professora Juliana Cristina de Souza, RG nº 9.396.098-0-PR, carga horária extraordinária de 13 (treze) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 10º Atribuir à Professora Luana Cristina Antunes, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 11º Atribuir à Professora Lidiana Andréia Vargas, RG nº 9.970.746-1-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05/02/2015 até 28/02/2015.
Art. 12º Registre-se e publique-se, em 11 de fevereiro de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.159, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Admite candidato aprovado no Teste Seletivo promovido nos termos do Edital nº 047/2014, para o emprego de Servente de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1.988, de 22-01-2015,
RESOLVE:

Art. 1º Admitir Daiane Denize Meine, RG nº 9.267.047-3-PR, para o emprego de Servente de Serviços Gerais.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de fevereiro de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: PSICOLOGO

Nome	Classif.
LILIANE GALLINA SCABENI	8º

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO